19.12.2022

LEI Nº 1.072 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, no valor de **R$ 319.640,33**, para atender ao **Plano de Trabalho** celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com finalidade de financiar a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 319.640,33, (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
10.001.	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.001.**10.**	Saúde	
10.001.10.**301.**	Atenção Básica	
10.001.10.301.**0010.**	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	
10.001.10.301.0010.**1.221.**	FES-RO - Aquisição Veículo Automotor para a SEMUSA	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte: Convênios Estado - Saúde		**R$ 300.000,00**
Fonte: Contrapartida		**R$ 19.640,33**
Total da Suplementação		**R$ 319.640,33**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos do Plano de Trabalho no valor de **R$ 300.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à Aquisição de Veículo Automotivo para a Secretaria Municipal de Saúde (CNES nº 6848222).

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Este documento foi assinado digitalmente por EVANDRO EPIFANIO DE FARIA (CPF 299.087.102-06), em 19/12/2022 - 13:33. e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://resign.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/15977. Folha 1 de 2